OF 049.2022 Brasília, 28 de outubro de 2022

**CONTRIBUIÇÃO DA ABRAPCH PARA CONSULTA PÚBLICA DO MME, REFERENTE À MINUTA DA PORTARIA NORMATIVA 690/GM/MME.**

Objeto da Portaria: Regulamentação do art. 18 do Decreto 9.830 de 10/junho/2019 – redução do limite de carga para contratação de energia elétrica no mercado livre.

A abertura total do mercado é um dos principais objetivos da modernização do Setor Elétrico Brasileiro, em andamento há mais de 5 anos.

É sabido que muitos dos temas da modernização estão sendo implantados de forma parcial, através de diversos instrumentos legislativos, em prejuízo, a nosso ver, de uma solução completa e integrada. O mais representativo projeto de lei que visa ordenar estas mudanças é o PL 414, em tramitação no Congresso.

No presente caso, nossa visão é de que a abertura do mercado deveria ser feita posteriormente ao encaminhamento de medidas complementares, por Lei ou por processo administrativo/portarias, que permitissem o ajuste necessário do mercado à nova condição de comercialização da energia elétrica.

Porém, como a abertura do mercado está seguindo seu rito independente, é fundamental que algumas destas distorções sejam encaminhadas para solução ou condicionadas no processo em regulamentação pela Portaria 690.

A seguir relacionamos alguns destes pontos importantes relativos às fontes hídricas, desde as grandes com reservatórios, até as PCHs e CGHs:

1. Considerando:
    - A reduzida construção de hidrelétricas na última década;
    - A escassez de novos projetos hidrelétricos na próxima (até 2031);
    - A necessidade de transição energética, busca de modicidade tarifária e descarbonização da matriz elétrica brasileira
    - A compensação da intermitência das eólicas e solares, centralizadas e geração distribuída;
    - O acerto do modelo hidrotérmico adotado pelo SEB nos anos 90;
    - A disponibilidade de projetos de novas PCHs, nos curto e médio prazos, podendo chegar a 15 GW (uma nova Itaipu);

A matriz elétrica da próxima década deverá necessariamente ser composta por um mix equilibrado e sinérgico de todas as fontes de geração de eletricidade, com

priorização para PCHs e CGHs (até 50 MW), junto com térmicas "limpas" (biogás, biomassa, resíduo sólido e nuclear), desativação das térmicas poluentes e mantendo as usinas a gás natural no limite de sua real necessidade na matriz hidrotérmica.

2. A abertura de mercado, adicionado ao crescimento da geração distribuída, vai reduzir significativamente a demanda dos leilões regulados para os próximos anos. Novas formas de comercialização de todas as fontes nos mercados livre e regulado deverão ser desenvolvidas, com leilões exclusivos, leilões de reserva, de capacidade (separação e precificação de lastro e energia), novas regras de comercialização varejista, entre outros, levando em conta as particularidades de cada uma e, principalmente, a identificação e precificação dos atributos de cada fonte, a solução de barreiras regulatórias e ambientais, a equalização de incentivos, benefícios tributários e comerciais entre todas as fontes. Vale lembrar que grande parte das perdas pela retirada do desconto do fio das novas usinas até 30 MW deveria ter sido compensada pela consideração destes mesmos atributos, o que não ocorreu até agora.

3. As PCHs deveriam fazer parte de um Plano de Governo específico para viabilizar sua inserção na matriz e só serão viabilizadas nestes novos mercados se estas questões forem resolvidas. As CGHs, que no mercado de Geração Distribuída são um verdadeiro pulmão para os solares, também precisam ter a valoração e precificação de seus atributos para viabilizar sua competitividade..

4. Entre os atributos das PCHs e CGHs a serem precificados citamos: prestação de serviços ancilares, reversibilidade dos ativos, flexibilidade operativa, segurança, confiabilidade, não intermitência, sinergia/complementaridade com outras fontes renováveis, geração distribuída, próxima à carga – menos perdas e investimentos em transmissão, regulação da tensão, reserva girante e absorção da variação da geração intermitente, sinergia com agronegócio e outros usos da água, capacidade de armazenamento, vida útil de mais de 100 anos. Além do acima citado, na área ambiental deveriam ser reconhecidos os diversos benefícios ambientais e sociais, sustentabilidade e baixo impacto.

5. Solução para as barreiras regulatórias e ambientais atuais: demonização de hidrelétricas e seus reservatórios, prazos de aprovação ambiental de uma PCH (de 5 a 12 anos, enquanto outras fontes, algumas de maior impacto, são aprovadas em menos de um ano), exigências de compensações ambientais desproporcionais e desconectadas dos reais impactos, que oneram o custo das PCHs entre 10% e 20%.

6. Alocação isonômica e balanceada dos custos de T & D do sistema, através de um sinal locacional da TUSD-G que leve em consideração o fato de as PCHs e CGHs estarem mais próximo da carga.

7. Equalização de incentivos fiscais, subsídios, favorecimentos e privilégios a fontes concorrentes, impossibilitando a competição isonômica das PCHs: cadeia produtiva

de equipamentos e serviços de PCHs paga 31,8 % a mais de impostos do que a de outras fontes renováveis.

8. Programas de financiamento equivalentes aos disponíveis para outras fontes;

9. Quem deve fornecer energia aos consumidores e como serão tratados os custos correspondentes, daqueles que optarem por não migrar para o mercado livre, optarem por voltar para o ACR, forem desligados por diversos motivos, forem beneficiários de subsídios decorrentes de políticas públicas.

Em resumo as Pequenas Centrais Hidrelétricas fornecem uma série de serviços e vantagens ao sistema elétrico, são penalizadas por diversos subsídios e benefícios concedidos exclusivamente às demais fontes, sofrem com tratamento ambiental descabido, mas são necessárias para o equilíbrio da matriz e têm uma tarifa final menor que as demais fontes, A abertura de mercado sem considerar e resolver estes problemas, colocam estes projetos em uma condição de competitividade desigual com as outras fontes renováveis, dificultando a busca pela modicidade tarifária e descarbonização da matriz elétrica brasileira.

Alessandra Torres
Presidente da Diretoria Executiva